



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 130 DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede estabilidade funcional ao servidor Público Municipal aprovado no Estágio Probatório

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; e

Considerando que o servidor foi nomeado através de Portaria nº 33, de 06 de fevereiro de 2019, para assumir o cargo de provimento efetivo, cargo de Contador após aprovação em concurso público, tendo tomado posse no cargo em 08 de fevereiro de 2019;

Considerando que o servidor foi aprovado em todas as avaliações de desempenho as quais foi submetido durante o estágio probatório, realizadas nos termos da Resolução nº 209, de 09 de dezembro de 2020, conforme consta de sua pasta funcional;

Considerando o disposto no § 6º do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 59, de 18 de fevereiro de 2020, bem como no art. 41 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder estabilidade funcional ao Servidor aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e capacidade para desempenho das funções inerentes ao cargo mediante Parecer emitido pela Chefe Imediato, conforme dispõe a Resolução nº 209, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica reconhecida a estabilidade do servidor **CLÉCIO WAGNER BRAZ**, nomeado pela Portaria nº 33, de 06 de fevereiro de 2019, Termo de Posse de 08 de fevereiro de 2019 para assumir o cargo de Contador, nos termos do § 6º do art. 22 do Lei Complementar Municipal nº 59, de 18 de fevereiro de 2020, bem como no art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Itaguara, 25 de maio de 2022.


Vereador Antônio Francisco dos Santos
Presidente da Câmara


Carlos Lacerda de Souza Chaves
1º Secretário da Câmara